

Lei Municipal nº 344/2019

de 30 Janeiro de 2019.

**CONFERE REAJUSTE REMUNERATÓRIO AOS
PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, aprovou e eu, KATIANE FEITOSA DA CUNHA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal sanciono, promulgo e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste remuneratório ao vencimento-base dos servidores ocupantes do cargo de professor e coordenador pedagógico, no importe de 4,17% (quatro virgula dezessete por cento).

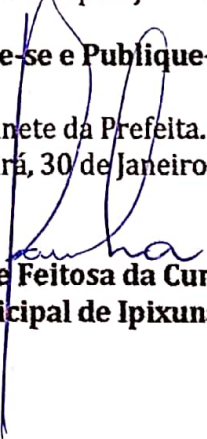
Parágrafo Único. Fica autorizada a conversão do percentual acima descrito em valores nominais, a ser acrescido no vencimento-base dos respectivos cargos.

Art. 2º. As despesas decorrentes das concessões prevista nesta lei, correrão por conta do orçamento anual do município de Ipixuna do Pará.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo-se seus efeitos à partir de 1º de Janeiro de 2019 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita.
Ipixuna do Pará, 30 de Janeiro de 2019.


Katiane Feitosa da Cunha
Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará